

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020

Município de Roque Gonzales/RS

Edital de Pregão Eletrônico nº001/2020

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto e fechado

Orçamento sigiloso

Edital de pregão eletrônico para aquisição de uma AMBULÂNCIA TIPO “B”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de uma Ambulância Tipo B, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 2877/2020, de 20 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, no dia **20 de outubro de 2020, às 09h00min**, podendo as propostas e os documentos ser enviados até o horário de abertura da sessão, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º, e no Art. 14 do Decreto Municipal nº 2877/2020, de 20 de julho de 2020, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B, conforme descrição contida no Termo de Referência Anexo I do presente edital.

1.2 A entrega da Ambulância deverá ser feita em Roque Gonzales, em até 60 (sessenta) dias contados da ordem de fornecimento do Município, em horário de expediente, devendo a empresa comunicar a Administração Municipal previamente, com antecedência mínima de 48 horas, para que o responsável pela Secretaria acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento poderão ser obtidas no Portal Compras Net pelo telefone: 0800 978 9001.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos a contar da solicitação.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, contendo no mínimo todas as informações solicitadas no objeto, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição

Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

OBSERVAÇÃO: A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
 - a1) é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
 - a2) licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
 - b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- 5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
 - 5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
 - 5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-

lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais ou não conterem a descrição mínima solicitada;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6.6 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em prazo não superior a 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa **aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.3 Após o prazo de 10 minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.5 Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Haverá, ainda, oportunidade de reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos. Isso, quando não houver nenhum lance final e fechado enquadrado nas oportunidades acima.

8.6 Em caso de inabilitação do licitante classificado na etapa de lance fechado, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

8.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:

<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. A UASG do Município é 988829.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se

enquadrem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese em que a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias,

que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 10 (dez) dias, assinar o contrato (minuta, anexo III), no prazo estabelecido no edital.

14.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2020.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O prazo de entrega do objeto licitado é de 60 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento do Município, que somente será emitida após a aprovação do Processo Licitatório.

16.2. O objeto deverá ser entregue no Município de Roque Gonzales/RS, no horário de expediente.

16.3. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

16.4. O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

16.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ocorrendo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

44905200 0702 1075

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:

joahoff@roquegonzales-rs.com.br

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração:

<https://www.roquegonzales.rs.gov.br/site>.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Roque Gonzales, 30 de setembro de 2020.

João Scheeren Haas
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM
1	<p>um veículo novo, zero km, ano de fabricação de no mínimo 2020, monobloco, teto alto original de fábrica, longo, cor branca, motor diesel mínimo 2.2, potência de no mínimo 130 cv, com caixa de mudanças de no mínimo 06 (seis) marchas sincronizadas à frente e 01 (um) a ré, tração dianteira, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis, tanque de combustível de no mínimo 80 litros, direção hidráulica ou elétrica, air bag para motorista, air bag passageiros com duas fases de ativação para proteger duas pessoas no banco biposto, freios ABS, trava elétrica, vidro elétrico do motorista, computador de bordo, porta deslizante lateral, rádio AM/FM, jogos de tapetes, ar condicionado, desembaçador com ar quente, banco do motorista com regulagem de altura e distância, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, comprimento externo de no mínimo 5500mm, distância entre eixos de no mínimo 3500mm; largura externa de no mínimo 2200mm; altura externa de no mínimo 2500mm.; compartimento de carga de no mínimo 12m3; capacidade de carga de no mínimo 3000kg PBT; com assistência técnica a uma distância máxima de 150km do município de Roque Gonzales. Declaração comprovada da quilometragem exigida via google maps ou outro sistema de georreferenciamento. Veículo com no mínimo 03 anos de garantia ou no mínimo 100.000Km. O que atingir primeiro, com assistência técnica própria.</p> <p>Veículo transformado em ambulância tipo “B” – Ambulância de Suporte Básico -veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Considerando Portaria nº 2048/GM/MS de 05 de novembro de 2002, conforme descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas com isolamento termo acústico e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro interiores e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedações das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (anti-bactericida), para a tráfego intenso, com espessura de 2mm, atendendo as normas de flammabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. - JANELA: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 1cm a fim de permitir a visibilidade. Janela de comunicação entre a cabine e o salão instalada na divisória original do veículo. - PORTAS: porta lateral deslizante e portas traseiras com abertura 02 folhas, com estribo. - MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático ant queda, em conformidade com a norma da ABNT/NBB/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34kg e suporta vítimas de até 180kg. A possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e 01 cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade(estrado) alumínio. Deverá possuir trilho em alumínio ou inox, por onde as rodas da

	<p>maca deslizam sobre o piso.</p> <p>- POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com cinto de segurança 03 pontas (deverá ser anexado junto a proposta de preços o Laudo Técnico de Ensaio da poltrona de socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvin automotivo super-resistente impermeável. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que afixação permitida a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona, deverá ser entregue junto com a proposta de preços laudo de ancoragem da poltrona e do cinto de três pontas emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação.</p> <p>EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: do tipo veicular instalado no painel do veículo e com antena externa de comunicação.</p> <p>- ARMÁRIO: Armário aéreo instalado na parte superior da lateral esquerda (lado do motorista) confeccionado em compensado naval revestido externa e internamente de fórmica branca, estrutura com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, com portas de acrílico corrediças, perfil plástico na cor branca para correr o acrílico, o armário terá um comprimento máximo de 1,2m com altura e profundidade de 0,3m.</p> <p>- BANCO BAÚ: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, estruturado em perfil de alumínio extrusado de canto boleado, revestida de fórmica texturizada externa e internamente (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento mínimo de 1,2m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e encosto lateral, confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvim de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50mm e densidade mínima de 30kgf/m³. A tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral, deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços laudo de ancoragem de cinto de segurança referente a lateral do veículo, emitido do laboratório do INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação.</p> <p>- SUPORTE PARA CILÍNDRO DE OXIGÊNIO: Suporte para cilindro de oxigênio de 3,5m³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, preso à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria. Sistema de oxigenoterapia com válvula pré-reguladora e manômetro, ligados a régua tripla para oxigênio, fixo a parede com dois frascos umidificadores com fluxômetros, mangueira e máscara com reservatório, mais um aspirador tipo venturi com mangueira. (Kit de oxigenação – apresentar o registro na ANVISA).</p> <p>CILINDRO DE OXIGÊNIO: com capacidade para 3,5m³ com registro na ANVISA.</p> <p>- CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo, de forma a cobrir toda a distância do teto de forma longitudinal.</p> <p>- SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos.</p> <p>- SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo barra linear, com módulos injetados em policarbonato na cor vermelha e lente inteiriça, com comprimento de 1000 mm, largura de 250 mm e altura de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado na cor prata, cúpula, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciado a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Sinalizador acústico com no mínimo 3 tons com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc. Este sinalizador acompanha o laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, apresentado junto com a proposta de preço bem como a homologação da fabricante de equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação no veículo declarando que a mesma é homologada de</p>
--	--

	<p>forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação.</p> <p>- ESTROBOS: 04 barras de 04 super leds instalados na grade frontal sendo 02 cristais e 02 vermelhos.</p> <p>- ESTROBOS: 04 barras de 04 super leds instalados na traseira sendo 02 cristais e 02 vermelhos.</p> <p>- ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de no mínimo três luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente.</p> <p>- AR CONDICIONADO: Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 30.000 BTU's no compartimento traseiro (salão de atendimento).</p> <p>GRAFISMO EXTERNO: Com faixas em ambas as laterais de 20cm de altura na cor laranja, “AMBULÂNCIA” VAZADA, CRUZ DA VIDA EM AZUL COM BORDAS DE 2CM EM CINZA, DE 55CM DE ALTURA. As inscrições com o nome do município serão instaladas na cor preta de 11cm de altura na parte superior da escrita faixa laranja 4cm.</p> <p>Na traseira devem ser colocadas cruz da vida em azul de 55cm de altura e uma faixa laranja de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição “ambulância” vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar.</p> <p>No capô frontal deverá ser colocado o letreiro “ambulância” no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em laranja com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capo acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a “AMBULÂNCIA” e a parte superior do capo (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm).</p> <p>- MALETA COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS: Maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil; cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação.</p> <p>- Prancha curta e longa para imobilização de coluna, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.</p> <p>As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.</p> <p>A empresa licitante deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento ou contrato que garanta a prestação de garantia, entre a fabricante do veículo e o proponente, bem como os documentos referentes a qualificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A licitante deverá apresentar junto a proposta de preços final, Declaração emitida em papel timbrado da concessionária declarando que será responsável pela assistência técnica e revisões do veículo, durante o período de garantia e informando um contato, telefone e e-mail para agendamento dos serviços durante o período de garantia. Deverá ainda declarar que prestará a primeira e segunda revisão sem nenhum ônus para a Prefeitura no tocante a peças e mão de obra conforme manual do fabricante. Deverá ainda apresentar comprovação através de google maps ou outro sistema de geo-referenciamento, que a concessionária declarante fica localizada em um raio não superior a 150 km da sede do Município. • Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA da maca retrátil. • Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome
--	--

	<p>da empresa que fará a transformação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio de tração de ancoragem de cinto de segurança, com cinto abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação.• Deverão ser entregues juntamente com a proposta de preços os laudos que comprovem o atendimento as normas SAEJ575, SAEJ595, SAEJ845 e SAEJ1849.• Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância.• Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora), cópia da carteira de trabalho do engenheiro responsável pela empresa transformadora, para comprovar o vínculo empregatício e que ele está diariamente na empresa acompanhando os trabalhos/montagens dos veículos.• Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, 01 (um) – Atestado de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação;• Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descriptivo bem como o registro na ANVISA do equipamento.• Observação: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos a capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da empresa.
--	---

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

TELEFONE PARA CONTATO:

Item	Descrição do Bem	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>um veículo novo, zero km, ano de fabricação de no mínimo 2020, monobloco, teto alto original de fábrica, longo, cor branca, motor diesel mínimo 2.2, potência de no mínimo 130 cv, com caixa de mudanças de no mínimo 06 (seis) marchas sincronizadas à frente e 01 (um) a ré, tração dianteira, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis, tanque de combustível de no mínimo 80 litros, direção hidráulica ou elétrica, air bag para motorista, air bag passageiros com duas fases de ativação para proteger duas pessoas no banco biposto, freios ABS, trava elétrica, vidro elétrico do motorista, computador de bordo, porta deslizante lateral, rádio AM/FM, jogos de tapetes, ar condicionado, desembaçador com ar quente, banco do motorista com regulagem de altura e distância, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, comprimento externo de no mínimo 5500mm, distância entre eixos de no mínimo 3500mm; largura externa de no mínimo 2200mm; altura externa de no mínimo 2500mm.; compartimento de carga de no mínimo 12m3; capacidade de carga de no mínimo 3000kg PBT; com assistência técnica a uma distância máxima de 150km do município de Roque Gonzales. Declaração comprovada da quilometragem exigida via google maps ou outro sistema de georreferenciamento. Veículo com no mínimo 03 anos de garantia ou no mínimo 100.000Km. O que atingir primeiro, com assistência técnica própria.</p> <p>Veículo transformado em ambulância tipo “B” – Ambulância de Suporte Básico -veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Considerando Portaria nº 2048/GM/MS de 05 de novembro de 2002, conforme descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas com isolamento termo acústico e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedações das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente, 	UN	01		

	<p>monolítico (anti-bactericida), para a tráfego intenso, com espessura de 2mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval.</p> <p>-JANELA: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 1cm a fim de permitir a visibilidade. Janela de comunicação entre a cabine e o salão instalada na divisória original do veículo.</p> <p>- PORTAS: porta lateral deslizante e portas traseiras com abertura 02 folhas, com estribo.</p> <p>- MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antqueda, em conformidade com a norma da ABNT/NBB/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34kg e suporta vítimas de até 180kg. A possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e 01 cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade(estrado) alumínio. Deverá possuir trilho em alumínio ou inox, por onde as rodas da maca deslizam sobre o piso.</p> <p>- POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com cinto de segurança 03 pontas (deverá ser anexado junto a proposta de preços o Laudo Técnico de Ensaio da poltrona de socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvin automotivo super-resistente impermeável. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que afixação permitida a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona, deverá ser entregue junto com a proposta de preços laudo de ancoragem da poltrona e do cinto de três pontas emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação.</p> <p>EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: do tipo veicular instalado no painel do veículo e com antena externa de comunicação.</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>- ARMÁRIO: Armário aéreo instalado na parte superior da lateral esquerda (lado do motorista) confeccionado em compensado naval revestido externa e internamente de fórmica branca, estrutura com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, com portas de acrílico corrediças, perfil plástico na cor branca para correr o acrílico, o armário terá um comprimento máximo de 1,2m com altura e profundidade de 0,3m.</p> <p>-BANCO BAÚ: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, estruturado em perfil de alumínio extrusado de canto boleado, revestida de fórmica texturizada externa e internamente(não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento mínimo de 1,2m, sob o mesmo será montado um assento interno de espuma(sobre a tampa escamoteável do baú) e encosto lateral, confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvim de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50mm e densidade mínima de 30kg/m³. a tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral, deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços laudo de ancoragem de cinto de segurança referente a lateral do veículo, emitido do laboratório do INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação.</p> <p>- SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Suporte para cilindro de oxigênio de 3,5m³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, preso à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria. Sistema de oxigenoterapia com válvula pré-reguladora e manômetro, ligados a régua tripla para oxigênio, fixo a parede com dois frascos umidificadores com fluxômetros, mangueira e máscara com reservatório, mais um aspirador tipo venturi com mangueira. (Kit de oxigenação – apresentar o registro na ANVISA).</p> <p>CILINDRO DE OXIGÊNIO: com capacidade para 3,5m³ com registro na ANVISA.</p> <p>- CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo, de forma a cobrir toda a distância do teto de forma longitudinal.</p> <p>- SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos.</p> <p>- SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo barra linear, com módulos injetados em policarbonato na cor vermelha e lente interno, com comprimento de 1000 mm, largura de 250 mm e altura de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado na cor prata, cúpula, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>(mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciado a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Sinalizador acústico com no mínimo 3 tons com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc. Este sinalizador acompanha o laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, apresentado junto com a proposta de preço bem como a homologação da fabricante de equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação no veículo declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTROBOS: 04 barras de 04 super leds instalados na grade frontal sendo 02 cristais e 02 vermelhos. - ESTROBOS: 04 barras de 04 super leds instalados na traseira sendo 02 cristais e 02 vermelhos. - ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de no mínimo três luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente. - AR CONDICIONADO: Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 30.000 BTU's no compartimento traseiro (salão de atendimento). <p>GRAFISMO EXTERNO: Com faixas em ambas as laterais de 20cm de altura na cor laranja, “AMBULÂNCIA” VAZADA, CRUZ DA VIDA EM AZUL COM BORDAS DE 2CM EM CINZA, DE 55CM DE ALTURA. As inscrições com o nome do município serão instaladas na cor preta de 11cm de altura na parte superior da escrita faixa laranja 4cm.</p> <p>Na traseira devem ser colocadas cruz da vida em azul de 55cm de altura e uma faixa laranja de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição “ambulância” vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar.</p> <p>No capô frontal deverá ser colocado o letreiro “ambulância” no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em laranja com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capô acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a “AMBULÂNCIA” e a parte superior do capô (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm).</p> <ul style="list-style-type: none"> - MALETA COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS: Maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil; cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto 				
--	--	--	--	--	--

	<p>contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação.</p> <p>- Prancha curta e longa para imobilização de coluna, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.</p> <p>As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.</p> <p>A empresa licitante deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento ou contrato que garanta a prestação de garantia, entre a fabricante do veículo e o proponente, bem como os documentos referentes a qualificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A licitante deverá apresentar junto a proposta de preços final, Declaração emitida em papel timbrado da concessionária declarando que será responsável pela assistência técnica e revisões do veículo, durante o período de garantia e informando um contato, telefone e e-mail para agendamento dos serviços durante o período de garantia. Deverá ainda declarar que prestará a primeira e segunda revisão sem nenhum ônus para a Prefeitura no tocante a peças e mão de obra conforme manual do fabricante. Deverá ainda apresentar comprovação através de google maps ou outro sistema de geo-referenciamento, que a concessionária declarante fica localizada em um raio não superior a 150 km da sede do Município. • Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA da maca retrátil. • Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação. • Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio de tração de ancoragem de cinto de segurança, com cinto abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação. • Deverão ser entregues juntamente com a proposta de preços os laudos que comprovem o atendimento as normas SAEJ575, SAEJ595, SAEJ845 e SAEJ1849. • Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do 				
--	--	--	--	--	--

	<p>veículo furgão em ambulância.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora), cópia da carteira de trabalho do engenheiro responsável pela empresa transformadora, para comprovar o vínculo empregatício e que ele está diariamente na empresa acompanhando os trabalhos/montagens dos veículos. • Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, 01 (um) – Atestado de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação; • Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descriptivo bem como o registro na ANVISA do equipamento. • Observação: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos a capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da empresa. 			
--	--	--	--	--

LOCAL, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2020

O MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES, com sede Administrativa na Rua Padre Anchieta, nº 221, centro do Município de Roque Gonzales, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.982/0001- 50, neste representado ato pelo, Sr. **João Scheeren Haas**, Prefeito Municipal doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa (...), estabelecida à rua (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº (...), neste ato representado pelo Sr. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente *Contrato Administrativo* (nos permissivos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e na conformidade da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº.001/2020), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM
1	<p>um veículo novo, zero km, ano de fabricação de no mínimo 2020, monobloco, teto alto original de fábrica, longo, cor branca, motor diesel mínimo 2.2, potência de no mínimo 130 cv, com caixa de mudanças de no mínimo 06 (seis) marchas sincronizadas à frente e 01 (um) a ré, tração dianteira, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis, tanque de combustível de no mínimo 80 litros, direção hidráulica ou elétrica, air bag para motorista, air bag passageiros com duas fases de ativação para proteger duas pessoas no banco biposto, freios ABS, trava elétrica, vidro elétrico do motorista, computador de bordo, porta deslizante lateral, rádio AM/FM, jogos de tapetes, ar condicionado, desembaçador com ar quente, banco do motorista com regulagem de altura e distância, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, comprimento externo de no mínimo 5500mm, distância entre eixos de no mínimo 3500mm; largura externa de no mínimo 2200mm; altura externa de no mínimo 2500mm.; compartimento de carga de no mínimo 12m³; capacidade de carga de no mínimo 3000kg PBT; com assistência técnica a uma distância máxima de 150km do município de Roque Gonzales. Declaração comprovada da quilometragem exigida via google maps ou outro sistema de georreferenciamento. Veículo com no mínimo 03 anos de garantia ou no mínimo 100.000Km. O que atingir primeiro, com assistência técnica própria.</p> <p>Veículo transformado em ambulância tipo “B” – Ambulância de Suporte Básico -veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Considerando Portaria nº 2048/GM/MS de 05 de novembro de 2002, conforme descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas com isolamento termo acústico e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (anti-bactericida), para a tráfego intenso, com espessura de 2mm, atendendo as normas de flammabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalado sobre piso de

	<p>madeira compensado naval, com aproximadamente 10mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval.</p> <p>-JANELA: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 1cm a fim de permitir a visibilidade. Janela de comunicação entre a cabine e o salão instalada na divisória original do veículo.</p> <p>- PORTAS: porta lateral deslizante e portas traseiras com abertura 02 folhas, com estribo.</p> <p>- MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiqueda, em conformidade com a norma da ABNT/NBB/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34kg e suporta vítimas de até 180kg. A possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e 01 cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade(estrado) alumínio. Deverá possuir trilho em alumínio ou inox, por onde as rodas da maca deslizam sobre o piso.</p> <p>- POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com cinto de segurança 03 pontas (deverá ser anexado junto a proposta de preços o Laudo Técnico de Ensaio da poltrona de socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvin automotivo super-resistente impermeável. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que afixação permitida a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e apoltrona, deverá ser entregue junto com a proposta de preços laudo de ancoragem da poltrona e do cinto de três pontas emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação.</p> <p>EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: do tipo veicular instalado no painel do veículo e com antena externa de comunicação.</p> <p>- ARMÁRIO: Armário aéreo instalado na parte superior da lateral esquerda (lado do motorista) confeccionado em compensado naval revestido externa e internamente de fórmica branca, estrutura com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, com portas de acrílico corrediças, perfil plástico na cor branca para correr o acrílico, o armário terá um comprimento máximo de 1,2m com altura e profundidade de 0,3m.</p> <p>-BANCO BAÚ: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, estruturado em perfil de alumínio extrusado de canto boleado, revestida de fórmica texturizada externa e internamente(não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento mínimo de 1,2m, sob o mesmo será montado um assento interno de espuma(sobre a tampa escamoteável do baú) e encosto lateral, confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvim de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50mm e densidade mínima de 30kgf/m³. a tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral, deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços laudo de ancoragem de cinto de segurança referente a lateral do veículo, emitido do laboratório do INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação.</p> <p>- SUPORTE PARA CILÍNDRO DE OXIGÊNIO: Suporte para cilindro de oxigênio de 3,5m³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, preso à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria. Sistema de oxigenoterapia com válvula pré-reguladora e manômetro, ligados a régua tripla para oxigênio, fixo a parede com dois frascos umidificadores com fluxômetros, mangueira e máscara com reservatório, mais um aspirador tipo venturi com mangueira. (Kit de oxigenação – apresentar o registro na ANVISA).</p>
--	--

<p>CILINDRO DE OXIGÊNIO: com capacidade para 3,5m³ com registro na ANVISA.</p> <p>- CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo, de forma a cobrir toda a distância do teto de forma longitudinal.</p> <p>- SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos.</p> <p>- SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo barra linear, com módulos injetados em policarbonato na cor vermelha e lente inteiriça, com comprimento de 1000 mm, largura de 250 mm e altura de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado na cor prata, cúpula, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciado a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Sinalizador acústico com no mínimo 3 tons com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc. Este sinalizador acompanha o laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, apresentado junto com a proposta de preço bem como a homologação da fabricante de equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação no veículo declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação.</p> <p>- ESTROBOS: 04 barras de 04 super leds instalados na grade frontal sendo 02 cristais e 02 vermelhos.</p> <p>- ESTROBOS: 04 barras de 04 super leds instalados na traseira sendo 02 cristais e 02 vermelhos.</p> <p>- ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de no mínimo três luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente.</p> <p>- AR CONDICIONADO: Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 30.000 BTU's no compartimento traseiro (salão de atendimento).</p> <p>GRAFISMO EXTERNO: Com faixas em ambas as laterais de 20cm de altura na cor laranja, “AMBULÂNCIA” VAZADA, CRUZ DA VIDA EM AZUL COM BORDAS DE 2CM EM CINZA, DE 55CM DE ALTURA. As inscrições com o nome do município serão instaladas na cor preta de 11cm de altura na parte superior da escrita faixa laranja 4cm.</p> <p>Na traseira devem ser colocadas cruz da vida em azul de 55cm de altura e uma faixa laranja de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição “ambulância” vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar.</p> <p>No capô frontal deverá ser colocado o letreiro “ambulância” no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em laranja com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capô acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a “AMBULÂNCIA” e a parte superior do capô (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm).</p> <p>- MALETA COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS: Maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil; cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação.</p> <p>- Prancha curta e longa para imobilização de coluna, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer</p>

	<p>lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.</p> <p>As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.</p> <p>A empresa licitante deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento ou contrato que garanta a prestação de garantia, entre a fabricante do veículo e o proponente, bem como os documentos referentes a qualificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A licitante deverá apresentar junto a proposta de preços final, Declaração emitida em papel timbrado da concessionária declarando que será responsável pela assistência técnica e revisões do veículo, durante o período de garantia e informando um contato, telefone e e-mail para agendamento dos serviços durante o período de garantia. Deverá ainda declarar que prestará a primeira e segunda revisão sem nenhum ônus para a Prefeitura no tocante a peças e mão de obra conforme manual do fabricante. Deverá ainda apresentar comprovação através de google maps ou outro sistema de geo-referenciamento, que a concessionária declarante fica localizada em um raio não superior a 150 km da sede do Município. • Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA da maca retrátil. • Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação. • Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio de tração de ancoragem de cinto de segurança, com cinto abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação. • Deverão ser entregues juntamente com a proposta de preços os laudos que comprovem o atendimento as normas SAEJ575, SAEJ595, SAEJ845 e SAEJ1849. • Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância. • Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora), cópia da carteira de trabalho do engenheiro responsável pela empresa transformadora, para comprovar o vínculo empregatício e que ele está diariamente na empresa acompanhando os trabalhos/montagens dos veículos. • Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, 01 (um) – Atestado de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação; • Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descriptivo bem como o registro na ANVISA do equipamento. • Observação: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos a capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da empresa.
--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

2.1 O preço para o objeto acima descrito e identificado é de R\$(.....), aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO.

3.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

4490 5200 0702 1075

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega do equipamento licitado é de 60 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento do Município, que somente será emitida após a aprovação do Processo Licitatório.

4.2 O objeto deverá ser entregue no Município de Roque Gonzales.

4.3 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Os equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – A VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 A garantia relativa à qualidade dos equipamentos, à prevenção e à reparação de danos, deverá ser de no mínimo 03 anos ou 100.000km.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

8.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pelo **CONTRATADO** na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

9.1 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções:

a) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a

execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e resarcimento ao erário público dos prejuízos causados;

c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada quando for o caso.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

10.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato Administrativo em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Roque Gonzales, RS, (data) de (mês) de (ano).

MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
Contratante

(NOME DA EMPRESA)
Contratada

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Este edital foi devidamente examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Roque Gonzales (RS).

Em 30 de setembro de 2020.

Alcionir Zanuzo Mertin
Procurador Jurídico – OAB/RS 77036